



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação do estágio probatório e de desempenho funcional dos servidores da Câmara Municipal de Apuí, Am.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 469, de 23 de maio de 2023, que trata da constituição da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho Funcional;

Considerando a necessidade de avaliação dos servidores estágio probatório;

e,

Considerando a necessidade de avaliação da progressão por merecimento e/ou por aperfeiçoamento ou capacitação dos servidores efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, para fins de apuração dos requisitos previstos em Lei, adotando as seguintes avaliações:

I – Avaliação do desempenho dos servidores em estágio probatório; e,

II – Avaliação da progressão funcional por desempenho e merecimento, e/ou aperfeiçoamento ou capacitação dos servidores efetivos.

Art. 2º – A Comissão Especial, será composta pelos seguintes membros:

I – Éber José da Silva – Presidente, representando da Mesa Diretora; e,

II – Damaris Barreto Santos – Secretária, representando os servidores em avaliação; e,

III – Geracina Coutrim da Silva – Membro, representante indicado pelo Controle Interno.

Art. 3º – Compete privativamente à Comissão Especial designada nos termos desta Portaria, a realização das avaliações dos servidores da Câmara Municipal de Apuí, aferindo, para tanto, a aplicação dos critérios avaliativos em cada caso, os estabelecidos



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



nos artigos 21 a 40 da Lei Municipal nº 469/2023, que dispõe sobre o novo plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 02 de junho de 2025.

Ver. JUVENAL BELO DA HORA

Vice-Presidente no exercício da presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM.